



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 76/2023 HUCAM-UFES /
HUCAM-UFES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - RESULTADO PRELIMINAR

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 76/2023 Hucam-Ufes / HUCAM-UFES**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, conforme a seguir:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 76/2023 Hucam-Ufes / HUCAM-UFES**.

MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA									
Candidato(a)	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Total	Classificação	Classificação Após Desempate		
	Doutorado	Mestrado	Residência	Experiência de Exercício da Profissão			AMPLA	PCD	PPP
VINICIUS FRAGA MAURO	0	0	3	10	13	1	1º		
FELIPE BORTOT CESAR	0	0	3	10	13	1	2º		
DENIS MOULIN DOS REIS BAYERL	0	0	0	10	10	2	3º		
VITOR MARTINELLI BATISTA ROLIM	0	0	3	5	8	3	4º		
MAITA PRETTI NUNES FERREIRA	0	4	3	1	8	3	5º		

HENRIQUE SEIICHI HIRATA	0	0	0	5	5	4	4°		
RENATA PRETTI ZIGONI	0	0	0	0	0	5	5°		
ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA									
	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Classificação Após Desempate		
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
RODRIGO REZENDE BESSA	0	0	0	10	10	1	1°		
JUDSON JOSE LINO DA SILVEIRA	0	0	3	0	3	2	2°		
Médico - Infectologia									
	TÍTULOS			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Classificação Após Desempate		
Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
FABIO GONCALVES COUTINHO	6	4	0	6	16	1	1°		
TAMEA APARECIDA LINHARES POSSA OLIVEIRA	0	4	0	10	14	2	2°		
SIMONE FREITAS COELHO TOSI	0	0	3	10	13	3	3°		
ANA CAROLINA DETTORRES COELHO	0	4	3	6	13	3	4°		
BARBARA DADALTO FIOROTT	0	0	0	1	1	4	5°		
MANOEL RODRIGUES LIMA NETO	0	0	0	0	0	5	6°		
MARINA DIAS DE SOUZA	0	0	0	0	0	5	7°		
LORENZO NICO GAVAZZA	0	0	0	0	0	5	8°		
DANIELLI SOUZA SANTANA	0	0	0	0	0	5	9°		

DESCLASSIFICADOS		
Candidato	Cargo / Especialidade	Justificativa
ROMULO IVISSON SANTOS DE DEUS DA SILVA	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023; Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
WANESSA DA SILVA QUININO	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023; Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
IZABEL CRISTINA SOUZA RAMALHO	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023; Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
LILIAN SOARES SIQUEIRA BARROS	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023; Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Candidato	Cargo / Especialidade	Justificativa
JOSE MESSIAS PEREIRA SANTOS	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da 15 Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
ELIZABETH SANTOS BEZERRA	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da 15 Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
JHENIFFER PEREIRA NASCIMENTO	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da 15 Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
DANIELY SALES RAMOS MACIEL	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da 15 Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Candidato	Cargo / Especialidade	Justificativa
ROGERIO RIBEIRO VIEIRA	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
BRUNO DE SOUZA SESSA	112 - MÉDICO - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	Não apresentou certificado na área de atuação em hemodinâmica e cardiologia intervencionista.
ADRIANA DALVI	116 - ENFERMEIRO - CARDIOLOGIA - PERFUSIONISTA	Não apresentou Pré-Requisito, conforme edital normativo n.º 02 de 18/08/2023, faltou verso do documento com reconhecimento pelo MEC: Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.
MARIANA SCARDINI FURTADO SENNA	123 - Médico - Infectologia	Não comprovou a conclusão da especialidade.

Art. 2º. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **01 (um) dia** para fazê-lo, na data de 04/09/2023, de acordo com o cronograma publicado no EDITAL Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ebserh.gov.br - Seção Concursos e Seleções.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ARTHUR CHIRO
Presidente